
CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

MINISTÉRIO DA
DEFESA



MINISTÉRIO DA
DEFESA

Secretaria - Geral

Secretaria de Organização Institucional
Departamento de Organização e Legislação

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Vana Rousseff

VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Temer

MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

Jaques Wagner

COMANDANTE DA MARINHA

Almirante de Esquadra Eduardo Bacellar Leal Ferreira

COMANDANTE DO EXÉRCITO

General de Exército Eduardo Dias da Costa Villas Bôas

COMANDANTE DA AERONÁUTICA

Tenente-Brigadeiro do Ar Nivaldo Luiz Rossato

CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

General de Exército José Carlos de Nardi

SECRETÁRIA-GERAL

Eva Maria Chiavon



MINISTÉRIO DA
DEFESA

Secretaria - Geral

Secretaria de Organização Institucional
Departamento de Organização e Legislação

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Brasília - DF
2015

Disponível também em www.defesa.gov.br

Ministério da Defesa

Secretaria-Geral

Secretaria de Organização Institucional

Departamento de Organização e Legislação

Esplanada dos Ministérios, Bloco Q - 1º andar

Tel.: (61) 3312-8542 / 3312-4081

Email: sic@defesa.gov.br

CEP: 70049-900 - Brasília - DF

Equipe Técnica responsável pela Organização da Carta

Adriano Portella de Amorim

Diretor do Departamento de Organização e Legislação

Eugênio Marcello Borges Peres

Gerente da Divisão de Organização

Larisse Cavalcante Lino Corrêa

Coordenadora da Divisão de Organização

Marília Andrade Fidalgo dos Anjos

Coordenadora da Divisão de Organização

Alexandre Emilio Spengler, Coronel Aviador

Coordenador do Serviço de Informações ao Cidadão

ASCOM

B823c

Brasil. Ministério da Defesa

Carta de serviços ao cidadão / Ministério da Defesa, Secretaria de
Organização Institucional. Brasília: Ministério da Defesa, 2015.

24p.

1. Administração pública. 2. Excelência. 3. Atendimento - Qualidade. 4. Atendimento
- Cidadão. I. Ministério da Defesa.

CDU 35

SUMÁRIO

Carta ao cidadão	8
Defesa, missão e visão	8
Os canais de atendimento	9
1. O Ministério da Defesa: informações gerais, sugestões, elogios, reclamações	9
2. Serviço de Informações ao Cidadão – SIC	9
3. Serviço de Protocolo de Processos e Documentos	10
4. Ouvidoria	10
Princípios de atendimento ao cidadão	11
Conheça os serviços do Ministério da Defesa e saiba como acessá-los	11
Serviço Militar	12
Serviço de Biblioteca	13
Documentos especiais	14
Livro Branco de Defesa (LBDN)	14
Política Nacional de Defesa (PND)	15
Estratégia Nacional de Defesa (END)	15
Programas de estágio	15
Saúde	17
Ensino	17
Pessoal	18
Desporto	19

Amazônia	19
Serviço de Previsão Meteorológica	19
Programa Calha Norte	20
Serviço de Aerolevanteamento	22
Inscrição de Empresa de Aerolevanteamento	22
Base legal	23
1. SIC	23
2. Serviço de Protocolo	23
3. Serviço Militar	23
4. Aerolevanteamento	24
5. Programa de Estágio	24

Carta ao cidadão

Defesa, missão e visão

O Ministério da Defesa (MD) é o principal responsável por debater e construir no Brasil uma mentalidade de defesa. Essa mentalidade significa que o país promove a paz e se beneficia dela, mas que essa paz não se dá sem esforços. Demanda uma atitude permanente de dissuasão, de conhecimento e tecnologia, de preparação, de respeito.

Criado em 1999, o MD é o órgão que dirige as Forças Armadas do Brasil, constituídas por Marinha, Exército e Aeronáutica.

O Ministério tem por missão “coordenar o esforço integrado de defesa, visando contribuir para a garantia da soberania, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, do patrimônio nacional, a salvaguarda dos interesses nacionais e o incremento da inserção do Brasil no cenário internacional”. Sua visão consiste em “ser reconhecido pela sociedade brasileira e pela comunidade internacional como órgão de Estado efetivamente integrador da segurança e da defesa nacionais, dispondo de Forças Armadas modernas e compatíveis com a estatura político-estratégica do Brasil”.

Entre as responsabilidades do MD destacam-se a formulação e a execução da Política Nacional de Defesa e da Estratégia Nacional de Defesa. Esses documentos trazem orientações e diretrizes voltadas para a modernização das Forças Armadas, o estímulo ao desenvolvimento de uma indústria brasileira de defesa e o apoio a mecanismos que permitam a absorção de novas tecnologias e o pleno domínio do conhecimento em defesa.

O Ministério da Defesa conta com a seguinte estrutura:

- o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas – Chefias de Operações Conjuntas (CHOC), Assuntos Estratégicos (CAE) e Logística (CHELOG)
- a Secretaria-Geral – Secretarias de Organização Institucional (SEORI), Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (SE-PESD), Produtos de Defesa (SEPROD), o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Vigilância da Amazônia (GENSIPAM) e o Departamento do Programa Calha Norte (DPCN).
- O MD atua ainda por meio das Forças Singulares (Comandos da Marinha - CMAR, do Exército – CEX e da Aeronáutica - COMAER), da Escola Superior de Guerra (ESG) e do Hospital das Forças Armadas (HFA) – cada um deles possui suas próprias Cartas ao Cidadão publicadas em seus sítios de Internet.

Por acreditar que o modo mais eficiente e legítimo de construir uma sólida mentalidade de defesa no país é envolver a sociedade nesse debate, o Ministério da Defesa tem um compromisso com o diálogo com militares e civis, com

parlamentares, com autoridades e gestores, com a sociedade brasileira, enfim.

O Ministério tem canais e serviços permanentes para o cidadão e para grupos específicos da sociedade. Nesta carta, apresentamos esses canais, que permitem às pessoas acessarem as informações a que têm direito e se sentirem participantes da construção da mentalidade de defesa do Brasil.

Os canais de atendimento

O cidadão pode acessar informações sobre o Ministério da Defesa por canais permanentes. São eles:

1. O Ministério da Defesa: informações gerais, sugestões, elogios, reclamações

O Ministério da Defesa mantém em seu sítio na internet as principais informações sobre suas políticas, ações, documentos orientadores: www.defesa.gov.br

Ministério da Defesa – Edifício Sede da Administração Central

Esplanada dos Ministérios, bloco “Q”

CEP. 70049-900 – Brasília-DF.

Telefone geral: (61) 3312-4000

2. Serviço de Informações ao Cidadão – SIC

O SIC/MD atende e orienta o público com informações sobre a Administração Central do Ministério da Defesa: tramitação de documentos, entrada dos documentos e requerimentos de acesso à informação provenientes do Sistema e-SIC e no Protocolo Geral.

Qualquer pessoa pode acessá-lo, seja presencialmente ou pelo Sistema e-SIC (sob responsabilidade da Controladoria Geral da União – CGU): www.lai.gov.br.

A informação deve ser prestada imediatamente ou em até 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias, observando-se os termos da legislação aplicável.

O atendimento presencial pode ser feito no Edifício Sede da Administração Central do Ministério da Defesa – Esplanada dos Ministérios, bloco “Q”, portaria B, andar térreo, sala 035 – CEP. 70049-900 – Brasília-DF.

O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 9h às 12h, e de 14h às 18h.

 (61) 3312-8597.

3. Serviço de Protocolo de Processos e Documentos

O setor de protocolo do Ministério da Defesa tem por objetivo receber, registrar, cadastrar, tramitar, expedir, autuar e destinar documentos e processos administrativos endereçados ao Ministro de Estado da Defesa, às autoridades e aos órgãos que compõem a Administração Central do Ministério da Defesa.

Qualquer pessoa pode acessá-lo.

O atendimento pode ser feito de forma presencial ou por Correios ou serviços de encomenda e entrega para o recebimento de documentos/processos.

O atendimento sobre trâmite de informações é feito de forma presencial ou por telefone.

O prazo máximo para prestação do serviço é de 15 minutos para recebimento e registro. O cadastramento e a tramitação do documento ao órgão competente são realizados no prazo máximo de 24 horas.

O endereço de correspondência ou para atendimento presencial:

Ministério da Defesa – Edifício Sede da Administração Central – Esplanada dos Ministérios, bloco “Q”, acesso pela portaria B, andar térreo – CEP. 70049-900 – Brasília-DF.

O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 19h.

 (61) 3312-8754/4117.

4. Ouvidoria

A Ouvidoria é a unidade da instituição que auxilia o cidadão para que sua voz seja ouvida (pode ser uma solicitação, denúncia, elogio, reclamação ou sugestão). A Ouvidoria também ajuda a aprimorar as atividades e serviços do Ministério da Defesa e órgãos vinculados.

Qualquer cidadão pode acessar a Ouvidoria do MD.

O atendimento pode ser feito através dos seguintes canais:

Formulário Eletrônico: <http://www.defesa.gov.br/contato#formulario>

 ouvidoria@defesa.gov.br

 (61) 2023-9400

Pessoalmente ou por carta, através do endereço:

Ministério da Defesa

Esplanada dos Ministérios, bloco “Q”, portaria “B”, 1º andar, Sala 155 - CEP. 70.049-900.

Princípios do atendimento ao cidadão

O Ministério da Defesa tem o compromisso de garantir um atendimento de qualidade ao cidadão, a partir dos seguintes princípios:

- atendimento preferencial, conforme dispõem a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para: gestantes, lactantes ou pessoas com crianças de colo; pessoa idosa (acima de 60 anos); e portares de necessidades especiais;
- atendimento agendado para determinados serviços por meio do telefone 3312-4000 e internet (www.defesa.gov.br);
- manutenção das unidades de atendimento, visando garantia de acessibilidade, segurança e limpeza;
- atendimento por equipes qualificadas; e
- disponibilidade de sistemas online nos quais o cidadão pode acompanhar o andamento de sua demanda.

Conheça os serviços do Ministério da Defesa e saiba como acessá-los

Destacamos aqui alguns dos principais serviços do Ministério da Defesa aos cidadãos, seus canais para atendimento e informações gerais sobre esse atendimento.

Se você não encontrar aqui o que está procurando, tiver alguma dúvida ou precisar de mais orientação, informe-se no portal da Defesa: www.defesa.gov.br ou pelo telefone: 3312-4000 – Central Telefônica do MD.

Se você não se sentir bem atendido, por favor, acesse a Ouvidoria do Ministério da Defesa. Temos o dever de lhe prestar um atendimento de qualidade e estamos à disposição para ouvir você.

Serviço Militar

O Serviço Militar é o exercício de atividades específicas desempenhadas pela Marinha, Exército e Aeronáutica na defesa nacional.

O brasileiro do sexo masculino, no período de 1º de janeiro ao último dia útil do mês de junho do ano em que completar dezoito anos, deve se alistar na Junta de Serviço Militar (link para <http://www.sermilweb.eb.mil.br/sermilweb/jsm.action>) mais próxima de sua residência. Caso esteja residindo no exterior, deverá procurar os consulados ou as embaixadas do Brasil mais próxima de onde reside.

Por ocasião do alistamento, o cidadão deverá estar munido dos seguintes documentos:

- a)** certidão de nascimento ou documento de identidade (carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; ou outro documento público que permita a identificação do alistado);
- b)** prova de naturalização ou certidão do termo de opção, no caso de brasileiro naturalizado ou por opção;
- c)** comprovante de residência ou declaração firmada pelo alistando ou por seu procurador; e
- d)** uma fotografia 3x4 recente, de frente e sem retoques.

Depois do alistamento, a data de retorno do brasileiro à Junta de Serviço Militar será anotada ou anexada no verso do Certificado de Alistamento Militar (CAM), documento expedido pelo Ministério da Defesa que identifica o conscrito (jovem alistado) e registra as etapas em que este passou no Serviço Militar Inicial, para que o mesmo se apresente para a seleção geral ou dispensa do Serviço Militar.

Selecionado, o cidadão poderá ser designado para a prestação do Serviço Militar em uma organização militar ou em um tiro de guerra - TG, instituição militar do Exército Brasileiro encarregada de formar soldados e cabos de segunda categoria (reservistas) para o Exército. Os TG são estruturados de modo que o convocado possa conciliar a instrução militar com o trabalho ou estudo, ou poderá ser designado para matrícula em órgão de formação de oficiais da reserva, caso possua o grau de escolaridade igual ou superior à 3ª série do ensino médio.

Os estudantes de medicina, odontologia, farmácia ou veterinária que não tenham prestado o Serviço Militar no momento da convocação de sua classe, por adiamento ou dispensa de incorporação, prestarão o Serviço Militar como Oficiais da Reserva no ano seguinte ao da conclusão do respectivo curso ou após a realização de programa de residência médica ou pós-graduação.

Para mais informações como telefones e endereços, acesse as seguintes páginas na Internet:

Junta de Serviço Militar	http://www.sermilweb.eb.mil.br/sermilweb/jsm.action
Ministério da Defesa	http://www.defesa.gov.br/index.php/mobilizacao-nacional/servico-militar
Marinha	http://www.marinha.mil.br/servico-militar
Exército	http://www.eb.mil.br/web/ingresso/servico-militar
Aeronáutica	http://www.fab.mil.br/perguntasfrequentes

Serviço de Biblioteca

Acervos bibliográficos do Ministério da Defesa e Comandos Militares estão reunidos na REBIMD – Rede de Bibliotecas do Ministério da Defesa (link para <http://www.defesa.gov.br/ensino-e-pesquisa/bibliotecas-em-rede>).

Criada em novembro de 2011, a REBIMD conta, atualmente, com a participação da biblioteca do Ministério da Defesa, de 40 bibliotecas do Comando da Marinha, 40 do Comando do Exército e 11 do Comando da Aeronáutica.

Faz parte de seu acervo livros, manuais, artigos de periódicos, teses e dissertações, gravações de vídeo, obras raras, periódicos e materiais digitais de diversas áreas do conhecimento, com destaque para política, estratégia, defesa, relações internacionais, história militar e cartografia.

Qualquer cidadão, após se identificar na portaria do Ministério da Defesa, pode acessar a Biblioteca, onde é permitida a consulta in loco às obras disponíveis, sendo possível a obtenção de cópias (inclusive por meio de digitalização), respeitando-se os termos da Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 e Lei nº 12.853 de 14 de agosto de 2013).

No momento o empréstimo de obras ao cidadão ainda não é possível, hipótese que está em estudo pelo MD, sendo viável, atualmente, apenas o empréstimo entre Bibliotecas.

Há ainda a possibilidade de o cidadão solicitar pesquisa à Biblioteca, serviço este a ser definido no atendimento ao usuário. O atendimento ao cidadão pode ser presencial, por e-mail, por carta ou por telefone.

Presencialmente ou por telefone, a prestação do serviço é feita em tempo real. Por carta ou por e-mail, o serviço é prestado no máximo três dias após o recebimento da correspondência.

Endereço para atendimento presencial e por correspondência:

Ministério da Defesa

Esplanada dos Ministérios, bloco “Q”, portaria B, andar térreo – CEP. 70049-900 – Brasília-DF.

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h

 (61) 3312-4383

 biblioteca@defesa.gov.br

Documentos especiais

Alguns documentos são especialmente importantes para que o Ministério da Defesa realize sua missão. Essas referências estão disponíveis para livre consulta pela internet:

Livro Branco de Defesa (LBDN)

Documento-chave da Política Nacional de Defesa, é o instrumento de prestação de contas à sociedade sobre a adequação da estrutura de defesa, hoje existente, e os objetivos traçados pelo poder público para a área. Dentre seus objetivos, destacam-se: fortalecer a cooperação com outros países, proporcionar a transparência e confiança entre Estados e buscar o estímulo à discussão sobre a temática de defesa pela sociedade.

<http://www.defesa.gov.br/estado-e-defesa-a/livro-branco-de-defesa-nacional>.

Política Nacional de Defesa (PND)

Documento condicionante de mais alto nível do planejamento de defesa. Estabelece objetivos e diretrizes para o preparo e o emprego da capacitação nacional, com o envolvimento dos setores militar e civil, em todas as esferas do poder nacional.

<http://www.defesa.gov.br/estado-e-defesa-a/politica-nacional-de-defesa>.

Estratégia Nacional de Defesa (END)

A END é o documento que estabelece as ações para assegurar o alcance dos objetivos nacionais de defesa de forma a preparar e capacitar as Forças Armadas, visando garantir a segurança do país tanto em tempo de paz quanto em situações de crise.

<http://www.defesa.gov.br/estado-e-defesa-a/estrategia-nacional-de-defesa>.

Programa de Estágio

O estágio remunerado é destinado aos estudantes de vários cursos cujas atividades são desenvolvidas no Ministério da Defesa. A modalidade é aberta a alunos matriculados em instituições de ensino públicas e privadas dos níveis médio e superior, bem como para estudantes de educação profissional e especial. Para participar do programa, é preciso:

- ser estudante regularmente matriculado e com frequência em cursos de educação superior, nível médio, de educação profissional ou de educação especial vinculado à estrutura do ensino público ou privado, devidamente reconhecidos;
- ser estudante de curso cuja área de formação esteja relacionada diretamente com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pela Administração Central do Ministério da Defesa;
- que seja celebrado termo de compromisso de estágio entre o estudante, a Administração Central do Ministério da Defesa e a instituição de ensino, tendo como interlocutor um agente de integração; e
- haver compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no termo de compromisso de estágio.

A seleção é feita mediante processo seletivo simplificado e sujeito à disponibilidade de vagas.

Formas de ingresso:

- Entrevista aos estudantes, mediante prévio agendamento.

Caso não sejam selecionados, os currículos dos estudantes passam a compor cadastro de reserva e, à medida que surgem vagas nas diversas áreas do Ministério da Defesa, são chamados para entrevista.

Para verificar a existência de processo seletivo em andamento, entrar em contato com o Ministério da Defesa.

Benefícios aos estagiários:

- O valor da bolsa-auxílio paga pelo Ministério da Defesa é de até R\$ 520,00 para estudantes de nível superior e de até R\$ 290,00 para estudantes de nível médio, além do pagamento do auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 por dia trabalhado.

Cursos superiores admitidos para estágio:

- Admitem-se estudantes com formação curricular relacionada, diretamente, com as atividades desenvolvidas pelo Ministério da Defesa.

Carga horária de estágio:

- Os estagiários podem cumprir uma jornada de 20 ou 30 horas semanais de estágio.

Lotação dos estagiários:

- Os estagiários estão distribuídos nas unidades administrativas do Ministério da Defesa, de acordo com as necessidades identificadas.

Duração do estágio:

- Os estudantes de nível médio ou superior podem permanecer em estágio no Ministério pelo período máximo de 2 anos.

O setor responsável pelo programa de estágio do Ministério da Defesa é a Gerência de Gestão de Pessoas – (GEPES), por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – (CODEP).

Endereço para correspondência da Coordenação:

Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – (CODEP)

Esplanada dos Ministérios, bloco “O”, anexo I, sala 417 – CEP. 70052-900 – Brasília-DF.

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h.

 (61) 2023-5220 ou 2023-5367

 estagio@defesa.gov.br

Saúde

As atividades da área de saúde estão sob a responsabilidade da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto. Pela Secretaria são elaboradas propostas de normas para a execução das atividades de saúde no âmbito do Ministério da Defesa e das Forças Armadas; estudos e propostas de implantação de programas e projetos visando à melhoria dos serviços de saúde prestados aos militares e servidores civis do Ministério e das Forças; e análise, pareceres e relatórios sobre assuntos relacionados às atividades de saúde no âmbito das Forças Armadas. Além disso, complementarmente, as Forças Armadas participam de Ações Cívico-Sociais (ACISO), contribuindo em áreas isoladas, inóspitas ou de difícil acesso, para o atendimento da população carente em geral, ampliando a ação do Estado brasileiro, no setor de saúde.

Qualquer cidadão pode obter informações sobre esses serviços.

Para isso, é preciso apenas identificar-se e descrever a demanda por informação.

O prazo para o atendimento das demandas é de até 10 dias úteis.

 (61) 2023-5303

 desas@defesa.gov.br

Ensino

A área de ensino, também sob a responsabilidade da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, executa as ações de competência do Ministério da Defesa previstas na regulamentação da Política de Ensino de Defesa; propõe

programas de ingresso, formação, capacitação e aperfeiçoamento de pessoal militar, em matéria de interesse da defesa nacional; propõe medidas objetivando o continuado aperfeiçoamento harmônico voltado à formação e capacitação dos militares, nos aspectos comuns às Forças Armadas; e abrange, além do ensino, a cooperação na área de ensino de defesa, com entidades de ensino superior, públicas e privadas; e, subsidiariamente, contribui para a integração da sociedade acadêmica civil com as comunidades menos assistidas, residentes em localidades carentes, vivenciando realidades locais, interagindo e aplicando os conhecimentos adquiridos, tudo com a participação de entidades de ensino superior, públicas e privadas, por meio do Projeto Rondon.

Qualquer cidadão pode obter informações sobre esses serviços.

Para isso, é preciso apenas identificar-se e descrever a demanda por informação.

O prazo para o atendimento das demandas é de até 10 dias úteis.

 (61) 2023-5267

 depens@defesa.gov.br

Pessoal

O serviço na área de Pessoal é uma atribuição da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (SEPESD) e tem como competência, com exceção da remuneração dos militares, propor as bases para a formulação e atualização da política de pessoal civil, militar e pensionista. A SEPESD também é responsável por formular e atualizar as políticas, estratégias e diretrizes setoriais de pessoal civil, militar e pensionista, em seus aspectos comuns a mais de uma Força e acompanhar sua execução.

A Secretaria ainda coordena e instrui processos de cessão, requisição, redistribuição e lotação provisória do pessoal civil das Forças Armadas; dos órgãos subordinados e vinculados ao Ministério da Defesa; e os relativos ao afastamento do país. Por fim, examina e instrui processos administrativos disciplinares e demais documentos sobre ética e disciplina funcional, que devam ser submetidos à apreciação de autoridade hierarquicamente superior.

Qualquer cidadão pode demandar informações sobre o serviço. Para isso, basta identificar-se e descrever a demanda.

O prazo máximo para atendimento é de 10 dias úteis.

 (61) 3312-5215.

Desporto

Subordinada à Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, a área de desporto militar, conduz as ações de planejamento, organização e execução das competições desportivas militares entre a Marinha, o Exército e a Aeronáutica, com a colaboração dessas Forças singulares; recebe e formaliza propostas de convocação dos militares indicados pelos Comandos das Forças para competições, campeonatos e outras atividades ligadas ao esporte e ao treinamento físico militar; e, subsidiariamente, contribui para a inclusão social de crianças e adolescentes carentes e em situação de vulnerabilidade social, desde que matriculados em escolas da rede pública, por meio do Programa Forças no Esporte – PROFESP.

Qualquer cidadão pode obter informações sobre esses serviços.

Para isso, é preciso apenas identificar-se e descrever a demanda por informação.

O prazo para o atendimento das demandas é de até 10 dias úteis.

 (61) 2023-5189

 cdmb@defesa.gov.br

Amazônia

O Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia é responsável por uma série de serviços na região.

Serviço de Previsão Meteorológica

Diariamente, o Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam) produz a previsão do tempo para as nove capitais da Amazônia Legal: São Luís (MA), Belém (PA), Palmas (TO), Porto Velho (RO), Rio Branco (AC), Manaus (AM), Cuiabá (MT), Boa Vista (RR) e Macapá (AP). A previsão é realizada por meio dos 11 radares meteorológicos, localizados nos Estados de Roraima, Amazonas, Rondônia, Acre, Pará, Amapá e Maranhão, e com dados de satélites.

O cidadão pode acessar as informações meteorológicas pelo site do Sipam: www.sipam.gov.br/previsao-do-tempo/tempo.

Endereço para correspondência ou atendimento presencial:

SPO, área 5, quadra 3, bloco K - CEP 70610-200 - Brasília DF.

Horário de funcionamento: 8h às 12h e das 14h às 18h

 (61) 3214-0257

 contato@sipam.gov.br

Programa Calha Norte

O Calha Norte é um programa para a promoção do desenvolvimento ordenado e sustentável. Sob a coordenação do Ministério da Defesa, e com intensa participação das Forças Armadas, o Calha Norte realiza obras estruturantes - rodovias, portos, pontes, escolas, creches, hospitais, centros de convivência para idosos, redes de energia elétrica, saneamento básico – que melhorem a vida da população, incluindo povos indígenas, populações ribeirinhas, em 194 municípios em seis Unidades da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima).

Relatórios do programa estão disponíveis na Internet em: Relatórios de Situação (link para <http://www.defesa.gov.br/index.php/programas-sociais/programa-calha-norte/relatorios-de-situacao>)

Para informações sobre convênios, celebrados dentro das diretrizes estratégicas do Programa Calha Norte, basta acessar www.convenios.gov.br e/ou www.portaltransparencia.gov.br

No endereço eletrônico: www.portaltransparencia.gov.br o usuário deverá clicar na aba “CONVÊNIOS” e selecionar o tipo de consulta desejada. Na consulta por concedente, deverá selecionar o órgão Ministério da Defesa e nas telas seguintes o Estado, o Município e o convênio desejado.

Se as informações disponíveis não forem suficientes, poderá ser feita uma consulta detalhada no Sistema de Convênios (SICONV) no endereço eletrônico: www.convenios.gov.br Neste portal o usuário deverá acessar o SICONV, clicar em Acesso Livre e em seguida no link Consultar Convênios/Pré-convênios, selecionar a Unidade Federativa (UF) e o Município do proponente. Na tela seguinte estarão disponíveis todos os convênios celebrados pelo ente, selecione o processo desejado. Nesta consulta é possível visualizar todo o histórico e situação do convênio, bem como os documentos anexados pelos concedente e conveniente, tais como: termo de convênio, ordem bancária, projeto básico de engenharia, termo de referência, notas fiscais, pareceres, relatórios, entre outros.

O acesso é livre e não demanda qualquer cadastro prévio.

 pcn@defesa.gov.br

As solicitações devem ser respondidas em até 10 dias.

Pedidos de informação também podem ser protocolados no Ministério da Defesa:

Departamento do Programa Calha Norte

Esplanada dos Ministérios, bloco Q, Zona Administrativa, CEP: 70.049-000 – Brasília/DF.

Também o acesso é livre e não demanda qualquer cadastro. Porém, é importante que o cidadão ou a entidade que solicita informações seja bem específico e claro para que as respostas sejam precisas e atendam à demanda.

Porque o programa acontece por meio de convênios com Estados e municípios, senadores, deputados federais e estaduais, governadores, prefeitos e vereadores podem ter acesso a informações pessoalmente com o diretor do Calha Norte, na sede do programa.

O atendimento é imediato, mas dependendo da complexidade de cada assunto, a demanda pode levar até uma hora para ser atendida.

 (61) 2023-5111

Para militares dos Estados-Maiores da Marinha, Exército e Aeronáutica, o programa também reserva atendimento especial, uma vez que são os executores do programa na Amazônia. Devem procurar a Assessoria Militar do programa.

 (61) 2023-5102.

O prazo para atendimento é imediato para acompanhamento de metas físicas e descentralização de recursos. Antes do encerramento do ano, em até 30 dias úteis, há uma reunião para definição de percentuais para cada Força Armada dentro do programa.

Serviço de Aerolevantamento

Aerolevantamento é o conjunto das operações aéreas e/ou espaciais de medição, computação e registro de dados do terreno com o emprego de sensores. Divide-se em duas fases: a aeroespacial, de captação e registro de dados; e uma fase decorrente, de interpretação e tradução dos dados registrados.

O que se obtém na fase aeroespacial é designado original de aerolevantamento. Esse material é preservado e mantido sob o controle da empresa executante da fase aeroespacial, com a finalidade de realizar o Cadastro de Levantamentos Aeroespaciais do Território Nacional - (CLATEN), tendo em vista o desenvolvimento e a defesa nacionais.

As atividades de controle do aerolevantamento no território nacional são exercidas pelo Ministério da Defesa, por meio da Seção de Geoinformações, Meteorologia e Aerolevantamento (SEGMA).

Inscrição de Empresas de Aerolevantamento

As empresas nacionais executantes de serviços de aerolevantamento são obrigatoriamente inscritas no MD, conforme o art. 6º do Decreto-Lei nº 1.177, de 1971, em uma das seguintes categorias:

- a.** Categoria “A”, para a executante das fases aeroespacial e decorrente do aerolevantamento;
- b.** Categoria “B”, para a executante da fase aeroespacial; e
- c.** Categoria “C”, para a executante da fase decorrente.

Para que uma entidade nacional se inscreva no MD para realizar serviços de aerolevantamento é necessário que encaminhe sua solicitação de inscrição para o seguinte endereço:

Ministério da Defesa

Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Chefia de Logística


Esplanada dos Ministérios – bloco Q

CEP 70049-900

Para a empresa executante da fase aeroespacial, Categorias “A” ou “B”, além de sua inscrição no MD, faz-se necessário que se habilite juridicamente, junto à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para prestação de serviço aéreo especializado, na modalidade de aerolevanteamento (SAE-AL).

A participação de entidade estrangeira em serviço de aerolevanteamento poderá ser autorizada pela Presidência da República, em caso excepcional e no interesse público, ou para atender a compromisso resultante de ato internacional firmado pelo Brasil, conforme o art. 19 do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997.

Para consultar a relação de empresas inscritas nas três categorias de aerolevanteamento, basta acessar o seguinte endereço da Internet: <http://www.defesa.gov.br/index.php/cartografia-e-aerolevanteamento-claten/entidades-executantes-de-aerolevanteamento>.

 (61) 3312.4161

 aerolevanteamento@defesa.gov.br

Para consultar os municípios e as empresas executantes dos aerolevanteamentos autorizados no território nacional, é preciso acessar o link <http://www.defesa.gov.br/cartografia-e-aerolevanteamento-claten>

Base legal

Abaixo listamos a legislação referente aos serviços aqui elencados caso você queira ter acesso às leis e normas que estabelecem e regem esses serviços.

1. SIC

Lei nº 12.527, de 2011, e Decreto nº 7.724, de 2012.

2. Serviço de Protocolo

Orientação Normativa nº 002/GAB/MD, de 2010.

3. Serviço Militar

Lei nº 4.375/1964 e Decreto nº 57.654/1966; Lei nº 5.292/1967 e Decreto nº 63.704/1968.

4. Aerolevamento

- a. Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971: Dispõe sobre aerolevamentos no território nacional, disponível na internet no endereço http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del1177.htm.
- b. Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979: Dispõe sobre a faixa de fronteira, disponível na internet no endereço http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6634.htm.
- c. Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980: Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a faixa de fronteira, disponível na internet no endereço http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D85064.htm.
- d. Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986: Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, disponível na internet no endereço http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7565.htm.
- e. Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997: Regulamenta as atividades de aerolevamento no território nacional, disponível na internet no endereço http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2278.htm.
- f. Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012: Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento, disponível na internet no endereço http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/decreto/D7845.htm.
- g. Portaria nº 953/MD, de 16 de abril de 2014: Dispõe sobre a adoção de procedimentos para a atividade de aerolevamento no território nacional, disponível na internet no endereço www.defesa.gov.br/arquivos/cartografia/divcar/pn_953_2014.pdf.

5. Programa de estágio

O programa de estágio é oferecido pela Administração Central do Ministério da Defesa, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Orientação Normativa nº 4, de 4 de julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Os requisitos necessários e forma de ingresso ao programa estão estabelecidos no art. 4º da Orientação Normativa no 4/MPOG.



MINISTÉRIO DA
DEFESA

defesa.gov.br